



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 79/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, de outro lado a empresa **Engenharia e Topografia Iguaçu Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.801.355/0001-45, sediada na Av. Iguaçu, n.º 325, Centro, CEP 85.565-000, na cidade de Sulina, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Everlon Cacio Gasparetto, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 02 de março de 2025, o prazo de vigência do Contrato Original n.º 79/2023, de 02 de março de 2023.

Parágrafo primeiro: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Parágrafo segundo: Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica prorrogado o prazo de execução do contrato, na forma do item 2.1, constante da Cláusula Segunda – Da Vigência, do Contrato Original n.º 79/2023, de 02 de março de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: O reajuste ao qual a Contratada tem direito, conforme disposições previstas no subitem 11.1.1 do Anexo I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico n.º 13/2023, do qual decorre o Contrato Original n.º 79/2023, e em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93, será devidamente formalizado em documento posterior ao presente Termo Aditivo, após a publicação da variação do índice oficial a ser aplicado, qual seja, o IPCA-IBGE.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato acima mencionado.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinado por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 01 de março de 2024.

**Município de Mercedes
CONTRATANTE**

**Engenharia e Topografia Iguaçu Ltda
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Edson Knaul

Jacson Marcos Lucian